



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**LEI N° 9.808
de 03 de janeiro de 2000.**

“Denomina de AGOSTINHO ZANIOLO, um dos logradouros públicos da Capital, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de AGOSTINHO ZANIOLO, a rua de código S-374-C.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 03 de janeiro de 2000.

Cassio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL